



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 60.906, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 50.267.166,33 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 50.267.166,33 (cinquenta milhões e duzentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
20.10.26.453.3009.1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	
44905100.00	Obras e Instalações	392.607,88
86.22.17.451.3005.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	
44909300.03	Indenizações e Restituições	46.912.060,00
87.10.26.572.3009.4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.962.498,45
		<b>50.267.166,33</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

### I - das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
86.22.17.451.3005.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.849.873,01
44904800.03	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	499.000,00
44905100.03	Obras e Instalações	30.903.419,99
44906100.03	Aquisição de Imóveis	10.659.767,00
		46.912.060,00

II - do excesso de arrecadação apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:  
3.355.106,33

**50.267.166,33**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 15 de dezembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/12/2021, p. 4 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).

## **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

### **DECRETO Nº 60.906, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

No Artigo 2º:

Onde se lê:

I - do excesso de arrecadação apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

Leia-se:

I - Recursos provenientes do excesso de arrecadação:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/01/2022, p. 3 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).